

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Comissão do Concurso para Provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, torna pública a convocação para a avaliação psicológica prevista no item 13.10 do Edital de Abertura do presente concurso.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada pela FGV, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.

1.2. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único deste Edital.

1.3. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

1.4 A avaliação será realizada no **dia 10 de julho de 2023**, no seguinte local e horário:

**UNICAP - UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO - BLOCO J
R. NUNES MACHADO, 42, BOA VISTA, RECIFE/PE**

1.5. **Os portões serão fechados às 9h00 (horário de Brasília/DF).**

1.6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no cartão de confirmação com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e 2 (duas unidades) lápis preto nº 2.

1.7. Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.

1.8. Durante a realização do Exame Psicotécnico apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.

1.9. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, nº 02/2016, nº 09/2018 e demais legislações vigentes da classe.

1.10. Exame Psicológico será realizado por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia.

1.11. A avaliação psicológica consistirá na análise conjunta de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de entrevistas, testes psicológicos e outras técnicas de exame, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.12. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

1.13. A avaliação psicológica permitirá identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

1.14. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

1.15. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.

1.16. No dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

1.17. Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis.

1.18. Recomendam-se aos candidatos os seguintes cuidados: Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame; óculos de grau caso faça uso; e evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede o exame.

1.19. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.

1.20. O Exame Psicológico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo. Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.

1.21. Os resultados nesta fase serão expressos em APTO ou INAPTO.

1.22. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens:

a) Atenção concentrada;

b) Atenção dividida;

c) Raciocínio (Inteligência Geral);

d) Relacionamento interpessoal;

e) Comprometimento;

f) Equilíbrio emocional;

- g) Organização;
- h) Empatia;
- i) Assertividade;
- j) Coragem;
- k) Conformidade social;
- l) Comunicação;
- m) Impulsividade e
- n) Agressividade.

1.23. Classificação mínima para aspectos cognitivos:

- a) Atenção concentrada: médio a superior;
- b) Atenção dividida: médio a superior;
- c) Inteligência geral: médio a superior;

2.24. Traços de personalidade:

- a) Relacionamento Interpessoal: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Conformidade social: não podendo apresentar resultados negativos, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Equilíbrio emocional: não podendo apresentar resultados negativos, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Extroversão e Socialização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- f) Organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- g) Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

2.25. Características restritivas ou impeditivas:

- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Descontrole da impulsividade e agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- c) Aspectos cognitivos (atencionais e inteligência): Abaixo da média populacional;

2.26. A avaliação e a interpretação dos escores dos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais dos instrumentos utilizados na avaliação e sobre a fundamentação teórica de cada teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

1.27. Havendo necessidade de aprofundamento na avaliação psicológica, o candidato poderá ser submetido a testes adicionais aos utilizados durante o processo.

2.28. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, inteligência geral e capacidades atencionais específicas de acordo com este edital.

2.29. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

- 2.30. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indica apenas que o candidato não atendeu, no momento da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.
- 2.31. Após a Análise Técnica será emitido resultado com os seguintes resultados:
- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;
 - b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;
 - c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.
- 1.32. Será eliminado e não terá classificação alguma no certame, o candidato que for considerado inapto ou faltoso na Avaliação Psicológica.
- 1.33. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 1.34. O candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 1 dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação.
- 1.35. A Entrevista de Devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato.
- 1.36. No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e/ou certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
- 1.37. O candidato que não puder comparecer à entrevista poderá ser representado por psicólogo, desde que este apresente procuração (original) específica para tal fim. A procuração deverá ser assinada pelo candidato sendo imprescindível o reconhecimento de firma.
- 2.38. As informações técnicas relativas ao Exame Psicotécnico só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões relacionadas a aspectos técnicos não serão discutidos.
- 2.39. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico produzido digitalizado somente no local da entrevista de devolutiva na data e horário agendados.
- 1.40. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.
- 1.41. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.
- 1.42. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução por candidato.
- 1.43. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado do Exame Psicotécnico, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

1.44. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.

1.45. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

1.46. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

1.47. O Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpe22>.

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 9h00 (horário de Brasília/DF).

Inscrição	Nome	Sala de Aplicação
269010418	Alvaro Calazans De Souza Neto	SALA 004
269002842	Amanda De Oliveira Laffitte	SALA 107
269007262	Ana Luisa Marcondes Esteves	SALA 108
269007476	Ana Neri Santos Torres	SALA 105
269007408	Angela Maria Lopes Luz	SALA 004
269004738	Antônio Tadeu França Costa Filho	SALA 107
269002141	Bárbara Silva De Oliveira Aneth	SALA 107
269000895	Bernardo Sanguinetti Da Cunha Rosa	SALA 107
269001273	Bianca Pfeffer	SALA 105
269002596	Bianca Reis Gitahy Da Silva	SALA 108
269009959	Bruna Araujo Coe Bastos	SALA 108
269003460	Bruno Bitencourt Pedroso	SALA 004
269008984	Bruno Ramos Mendes	SALA 004
269005405	Camila De Carvalho Gonçalves	SALA 004
269009727	Camila Thomas	SALA 004
269006305	Carina Grossi Da Silva	SALA 004
269001146	Cecília Kelner Silveira	SALA 105
269000595	Diogo De Souza Mazzucatto Esteves	SALA 108
269004026	Eduardo Henrique Minosso	SALA 004
269003515	Felipe Marinho Dos Santos	SALA 107
269010547	Felippe Lothar Brenner	SALA 105
269005095	Flávio Henrique Teixeira Leão	SALA 107
269003376	Gabriel De Amorim Silva Ferreira	SALA 107
269000889	Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes	SALA 108
269005518	Gabriela Mantovani Espindola Pessoa	SALA 108
269002124	Gabriela Souto Silveira	SALA 108
269006595	Guilherme Alves Jeangregorio Rodrigues	SALA 105
269005863	Guilherme Monteiro Paulino	SALA 004
269000791	Henrique Lorscheiter Da Fonseca	SALA 004
269004646	Igor Ferreira Dos Santos	SALA 108
269005494	Isabella Cristina Marques Nascentes	SALA 107
269009976	Jéssica De Oliveira Neumann	SALA 107
269000737	Jéssica Lourenço De Sá Santos	SALA 105
269001570	João Paulo Dos Santos Lima	SALA 107
269001689	Joao Pedro Hoffert Monteiro De Lima	SALA 108
269002216	João Victor Rocha Da Silva	SALA 105
269001548	Karolin Guesser	SALA 107
269007020	Keila Reid Silva De Almeida	SALA 004
269008557	Kelvin Alves Batista	SALA 105
269004180	Laís De Araujo Soares	SALA 108
269002421	Laura Amaro De Marco Fonseca	SALA 105
269009240	Leonardo Maciel Foster	SALA 105
269001366	Leonardo Santos Soares	SALA 107

Inscrição	Nome	Sala de Aplicação
269001141	Leticia Caroline De Castro Cavalcante	SALA 105
269002870	Lina Marie Cabral	SALA 105
269000674	Lucas Do Monte Silva	SALA 107
269004183	Lucas Pinheiro Madureira	SALA 004
269001924	Lucas Rodrigues De Souza	SALA 004
269005049	Lucca Saporito De Souza Pimentel	SALA 107
269006218	Luciana Dambroski Cavalcanti	SALA 105
269006738	Luiza Arias Bagno	SALA 108
269009573	Marcelo Thiago Guzovsky	SALA 108
269008894	Maria Fernanda Campello De Souza	SALA 107
269004204	Mariana Flores Matos Paula	SALA 105
269001733	Mariana Monteiro De Moraes De Arruda Falcão*	SALA 107
269003365	Mariana Rocha Cipriano Evangelista	SALA 004
269000294	Marília De Lourdes Lima Dos Santos	SALA 105
269006592	Milson Reis De Jesus Barbosa	SALA 107
269009396	Mirela Lissa Yasutomi	SALA 108
269000395	Murilo Henrique Do Prado Oliveira	SALA 004
269006312	Neif Megid	SALA 108
269009325	Paula Lovato Pagnano	SALA 108
269008359	Pedro Henrique Argolo Costa	SALA 107
269006653	Rafael Burgarelli Mendonça Telles	SALA 108
269009370	Renata Teodoro Andreoli	SALA 108
269001458	Renato Zanco Bueno	SALA 105
269006473	Ricardo Miranda Barbosa	SALA 107
269001299	Rodrigo Flávio Alves De Oliveira	SALA 004
269003374	Sarah De Carvalho Nocrato	SALA 004
269003938	Stephanie Kodlulovich Pinto	SALA 108
269009282	Tácito Costa Coaracy Filho	SALA 004
269004758	Thaís Maia Silva	SALA 105
269007547	Tomás Cavalcanti Nunes Amorim	SALA 105
269000756	Yves Luan Carvalho Guachala	SALA 108

*Candidato sub judice.